



000100047814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

25.645

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 31 de janeiro de 1.983.

IMÓVEL: - Lote de terras nº.01(Um), da Qda. 24, situado à margem da Go-3 e Go-4, no "SETOR ESPLANADA DO AMICUNS," n/Capital, contendo a área de 407,81m2, sendo: 14,91metros de frente pela Go-3 e Go-4; 14,50metros de fundos, com o Lote nº.03; 29,86metros do Lado direito com a chácara nº.05; 26,39metros do Lado esquerdo com o Lote n.02. **PROPRIETÁRIOS:** - O Espólio de JOSÉ MULSER FILHO, casado que foi c/GUILMAR CAMILO MULSER, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição nº. 50.732, da 1ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-25.645. Goiânia, 31 de janeiro de 1.983. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº. 8.301/80, de Inventário e Partilha, em data de 11/11/82, pela Descrivã, Lúcia Cristina da Silva, do Cartório de Família, 2º Ofício-2ª Vara, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de José Mulser Filho, constante o qualificado na Matrícula supra, "COUBE" ao herdeiro, JOSÉ CÉSAR MULSER, CI. nº. 143.480-SSP-Go. e CPF. nº. 088.379.021-15, brasileiro, industrial, casado c/Luzia de Fátima Lobo Mulser, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, avaliado por R\$600.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-25.645: Goiânia, 12 de Novembro de 1985. Por Esc. Pública de Permuta de 19.04.1985, Lº n. 799, fls. 155vº/157vº do 4º Of. de Notas desta Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1-supra e s/esposa portadora da CI. n.351.606-Go, deu em PERMUTA à JOSE LEONARDO MULSER, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, CI.n.408.452-Go, CPF n.114.369.561-53, o imóvel objeto constante na presente matrícula, no valor estimativo de R\$2.800.000(dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). A Oficial: *[Assinatura]*

R-3-25.645: Goiânia, 06 de Setembro de 1.994. Por Contrato Particular de Compromisso de C/Venda, firmado n/Capital, em data de 02.09.1.994, o proprietário constante no R-2-retro, PROMETEU VENDER ao Sr. ROMMEL MAIA SARMENTO, CI.n.354.076-SSP/GO-2a Via e CIC n. 124.612.451-34, brasileiro, engenheiro civil, e s/m ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS SARMENTO, CI.n.1.313.904-SSP/GO. e CPF n. 283.072.051-87, comerciante, casados, residentes n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço de R\$ 60.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 7.000,00 no ato; R\$ 53.000,00 representados por 05 Notas Promissórias no valor de R\$ 10.600,00 cada, vencíveis em 02.10.94

Gráfica e Editora Roriz Ltda.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 25.645

02.11.94, 02.12.94, 02.01.95 e 02.02.95. A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, como também os herdeiros ou sucessores. As demais condições constam no contrato. A Oficial. *João*

Av-4-25.645: Goiânia, 02 de Março de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com Distrato, firmado entre os contratantes, em data de 15.09.1.994, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3-retro. A Oficial. *João*

R-5-25.645: Goiânia, 02 de Março de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 10.02.1.995, Lº n. 719, fls. 123/124v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário qualificado no R-2-retro, VENDEU ao Sr. CARLOS SILVA PIRES brasileiro, divorciado, comerciante, CI.RG.n.3684503-SSP/GO. e CIC n. 713.302.757-72, residente na Rua Benjamin Constant, 539, B. de Campinas, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. A Oficial. *João*

R-6-25.645: Goiânia, 19 de Dezembro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25.04.1996, no Lº nº 647, às fls. 171/172, do 3º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-5, retro, VENDEU à Srta. GLAUCE RODRIGUES DE GODOI, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.152.052-SSP-Go e do CPF/MF nº 788.907.261-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. T-9, nº 1.054, Setor Bueno, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.300,00, juntamente com outros imóveis perfazem um total de R\$ 25.800,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 800,00, no ato, e o restante, R\$ 25.000,00, representado por 01 (uma) Nota Promissória, com vencimento para dia 25.05.1996, vinculada a esta escritura na forma do Pacto Comissório, previsto no Art. 1.163, do Código Civil Brasileiro. A Oficial. *João*

Av-7-25.645: Goiânia, 19 de Dezembro de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 03.12.2007, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-6, retro, em virtude de quitação da Nota Promissória, que fica arquivada n/Circunscrição. A Oficial. *João*

Av-8-25.645: Goiânia, 19 de Dezembro de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 03.12.2007, a proprietária constante no R-6, retro, Glaucé Rodrigues de Godoi, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 22.01.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com EMANOEL JOSÉ DE CAMARGO, na qual passou a assinar, GLAUCE RODRIGUES DE GODOI CAMARGO, conforme Certidão de Casamento, extraída do Livro B-Auxiliar-19, fls. 05, nº 10806, do Registro Civil da 1ª Circunscrição, d/Comarca. A Oficial. *João*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro